

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede zona leste do Ministério Público, à avenida Lindolfo Monteiro, 911, bairro de Fátima, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosangela de Fátima Loureiro Mendes, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos e Clotildes Costa Carvalho.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Alípio de Santana Ribeiro, Antônio Ivan e Silva, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro e Zélia Saraiva Lima.** O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, anunciou a matéria a ser apreciada na presente sessão: **deliberações sobre a**

Resolução CPJ nº 03/2018 à luz das determinações do Conselho Nacional do Ministério Público no relatório de correição 2017.

Antes de dar início a pauta, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção suscitou questão de ordem para informar que a ata da sessão anterior não foi aprovada, bem como para requerer duas retificações em relação a referida ata. O Presidente submeteu ao Colegiado a apreciação da ata da sessão anterior, questionando se havia alguma retificação a ser feita. Com a palavra, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção apresentou duas retificações: a primeira, em relação ao que consta às fls. 3, "após colhidos os votos, o Presidente declarou que, à unanimidade, foi rejeitada a questão de ordem apresentada pelo Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção". Esclareceu que não foi a unanimidade, e sim, por maioria, uma vez que proferiu voto divergente. A segunda, em relação ao que consta às fls. 5, em que o mesmo sugeriu alteração no §2º, do art. 104, para que fosse substituída a expressão "Subprocurador-Geral" por "Decano", tendo o Presidente argumentado que essa alteração já teria sido aprovada na sessão anterior, ficando com a seguinte redação: "Durante o período de afastamento do Procurador-Geral de Justiça decorrente da aprovação de proposição de processo de destituição, assume as funções do cargo o Subprocurador-Geral de Justiça". O Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção esclareceu que não foi esse o seu entendimento, e sim que a redação teria sido

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

aprovada sem o Subprocurador-Geral. Assim, requereu que conste que o seu entendimento era no sentido de que o Decano substituísse o Subprocurador-Geral, e este fosse excluído da redação do §2º, do art. 104. O Presidente argumentou que esse artigo foi aprovado com essa redação, na sessão anterior, quando da votação do Regimento. O Presidente declarou aprovada a ata da sessão anterior com a retificação em relação ao que consta às fls. 3, substituindo a palavra "unanimidade" por "por maioria". Na sequência, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção requereu a transcrição dessa sessão nesse particular. Iniciando a pauta o Presidente informou que a Promotora de Justiça, Maria das Graças do Monte Teixeira, ingressou com o PCA junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, suscitando alteração das atribuições da 32ª Promotoria de Justiça, que foi removida do Núcleo das Promotorias de Justiça da Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente para o Núcleo das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude. Informou, ainda, que a referida Promotora solicitou concessão de liminar para suspender a vigência da Resolução CPJ nº 03/2018, em razão da modificação das atribuições da 32ª PJ, aduzindo duas questões básicas, quais sejam, a primeira, que deveria prevalecer o critério de produtividade; e a segunda, que não houve aprovação da alteração de atribuição da 32ª PJ, conforme dispõe o §3º, do art. 33 da LC nº 12/93, ou seja, a modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça, será aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores. O Presidente

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

ressaltou que, em consulta à ata e ao áudio da sessão que aprovou a Resolução, ficou realmente constatado que a aprovação se deu por maioria simples. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho pediu a palavra para apresentar questão de ordem, a fim de solicitar que a ordem do dia não fosse encaminhada de forma aleatória, sem obedecer o Regimento Interno do Colégio de Procuradores. Retomando a palavra, o Presidente explicou que trouxe essa matéria para deliberação do Colegiado. Porém, em razão da ausência do Relator e do Revisor do Procedimento de Gestão Administrativa que versa sobre a distribuição das atribuições dos órgãos de execução do 1º grau, bem como de quórum suficiente para aprovação por maioria absoluta ou rejeição, será convocada uma nova sessão. O Presidente ainda destacou a necessidade de encaminhamento dos autos do processo que trata das atribuições do 1º grau ao Relator, Procurador de Justiça Antônio Ivan e Silva, para que este possa se manifestar acerca do que foi apontado no PCA. Registre-se que o Dr. Antônio Ivan e Silva encaminhou ofício justificando sua ausência nesta sessão. Após alguns esclarecimentos, o Presidente aduziu que a convocação para a presente sessão foi em razão dos questionamentos da interessada, Promotora de Justiça Maria das Graças do Monte Teixeira, acerca da aprovação por maioria simples se confrontando à determinação da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no tocante ao redimensionamento do número de cargos ou à redistribuição das atribuições nas aludidas Promotorias de Justiça,

Procuradoria-Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça

procedendo a avaliação em ajuste organizacional permanente com o fim de otimizar suas atribuições. Por fim, o Presidente convocou uma nova sessão para próxima quinta-feira, 23 de maio, às 16h, para deliberação da matéria, informando que será assegurada manifestação da interessada por meio de seu advogado. O Presidente questionou se haveria mais algum esclarecimento. Diante do silêncio, declarou encerrada a sessão e agradeceu a presença de todos, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 16 de maio de dois mil e dezoito.